



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021 - PMAV, CELEBRADO ENTRE TÁLITA SANTOS GOMES, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

*Credenciamento Nº. 002/2021
Processo Administrativo Nº 2030/2021*

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Praça José Valentim Lopes nº 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado, a SRª. **TÁLITA SANTOS GOMES**, inscrita no CPF nº 143.857.727-38, domiciliada na localidade de Córrego da Fama, S/N, Zona Rural, Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, na qualidade de **DISTRATADA**, têm em comum acordo, justo e firmado entre si o presente **Termo de Rescisão Contratual**, do Contrato Administrativo Nº 069/2021, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo Nº 069/2021, que teve como origem o Credenciamento Nº. 002/2021, e que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU ESPORTE, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVÁCQUA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. No dia 27 (vinte e sete) de julho de 2021 a Sra. TÁLITA SANTOS GOMES encaminhou à esta prefeitura uma solicitação formalizada no Processo Administrativo Nº. 4451/2021, informando ter sido convocada no Processo Seletivo para Professor DT no âmbito da Administração Pública deste Município, e que por ser vedado ao Profissional de Educação Física possuir dois vínculos na mesma Prefeitura solicitou a desistência e consequente rescisão do Contrato Administrativo Nº 069/2021, no qual figurava como CONTRATADA.

2.2. Nos autos do mesmo Processo Administrativo manifestou o Prefeito Municipal autorizando a formalização da desistência através de Termo de Rescisão.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Haja vista a desistência da Sra. **TÁLITA SANTOS GOMES**, e a concordância do **Prefeito Municipal**, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a **Cláusula Primeira**, bem como de empenhos na Contabilidade referente a este, nada mais tendo a reclamar umas das outras, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da comarca de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 29 de Julho de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. da Rocha – Setor de Contratos

JOELMA A. S. CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer

2. _____

ADMILSON BINO FARIAS

Fisc. do Contrato – Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

TÁLITA SANTOS GOMES

DISTRATADA



**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
069/2021**

Credenciamento Nº. 002/2021

Processo Administrativo Nº 2030/2021

Distratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA - ES

Distratada: TÁLITA SANTOS GOMES;

Objeto: RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 069/2021, QUE TEVE
COMO ORIGEM O CREDENCIAMENTO Nº.
002/2021, E QUE TEM COMO OBJETO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR
DE EDUCAÇÃO FÍSICA OU ESPORTE, PARA
ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE
ATÍLIO VIVÁCQUA.

Do Distrato: HAJA VISTA A DESISTÊNCIA
DA SRA. TÁLITA SANTOS GOMES, E A
CONCORDÂNCIA DO PREFEITO
MUNICIPAL, AS PARTES DÃO POR
TERMINADO O CONTRATO DE QUE TRATA
A CLÁUSULA PRIMEIRA, BEM COMO DE
EMPENHOS NA CONTABILIDADE
REFERENTE A ESTE, NADA MAIS TENDO A
RECLAMAR UMAS DAS OUTRAS, A
QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER
ÉPOCA, RELATIVAMENTE ÀS OBRIGAÇÕES
ASSUMIDAS NO AJUSTE ORA
RESCINDIDO.

Atílio Vivácqua/ES, 29 de Julho de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

_____/_____/_____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260